



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUARTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 30 DE JANEIRO DE 2024, AO CONTRATO n. 236, DE 13/6/2022.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COM INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP E DA EMPRESA NXS ENGENHARIA EIRELI.

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, órgão executivo com sede na Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Paço Municipal, inscrita no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **EDNEI MARCELO MIGLIOLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF/MF n. 528.177.761-00 e do RG n. 487675 - SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Golden Gate, n. 299, Bairro Carandá Bosque I, nesta Capital, e a Empresa **NXS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n. 08.013.483/0001-70, com sede à Rua Alagoas, 396, sala 1204, Jardim dos Estados, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **NARGEU SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF n. 202.764.271-49 e do RG n. 000.030.991 - SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Antônio Maria Coelho, n. 6443, Apt 701, Carandá Bosque, nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21/6/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998 e art. 106, da Lei n. 14.133/2021, e na Justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 99628/2021-06, volume. 20.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 236, de 13/6/2022 - Contratação de empresa especializada para requalificação da área pública do terminal rodoviário Heitor Eduardo Laburu, em Campo Grande/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - DO PRAZO:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 236/2022, em mais 330 (trezentos e trinta) dias, contados de 6/2/2024 a 31/12/2024.

Paulo Eduardo C. Soares
Superintendente de Gestão
Administrativa e Financeira
SISEP

Visto:
Noemi Fernandes de Campos
Assessora Jurídica
SISEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA TERCEIRA

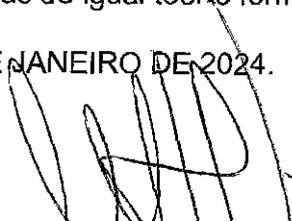
3 - DA ANTICORRUPÇÃO: Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus propositos e colaboradores ajam da mesma forma, com fulcro na Lei n. 12.846 de 1º/8/2013 e Decreto Municipal n. 13.159 de 18 de maio de 2017.

CLÁUSULA QUARTA

4 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 236/2022 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.


EDNEL MARCELO MIGLIOLI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos


NARGEU SOARES DE OLIVEIRA
NXS Engenharia EIRELI